



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.960, DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado ao Departamento de Educação, para manutenção das atividades que especifica (QSE, Transporte Escolar, Ensino Fundamental e Creches e Pré-Escola), autorizado pela Lei nº 3.012/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.012, de 10 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Departamento de Educação para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2082 – Manutenção Salário Educação - QSE, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), será destinado ao Departamento de Educação para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	169	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	37.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	022 SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	160	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	025 FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR		
	161	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	029 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL		
	163	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	025 FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR		
	193	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
Subtotal do Crédito Especial R\$				162.000,00	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	179	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	182	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	159	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
162	12.361.0009.2083.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	83.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	
191	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
194	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	66.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				194.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				356.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	- Receita Corrente		
1700.00.00.00	- Transferência Corrente		
1721.00.00.00	- Transferência da União		
1721.35.01.00	- Transferência Salário Educação	37.000,00	
1721.35.03.00	- Transf. FNDE Programa de Nacional de Transporte	20.000,00	
1722.00.00.00	- Transferência do Estados		
1722.01.01.00	- Cota Parte do ICMS	146.000,00	
1722.99.02.00	- Transporte Escolar - Convênio Secretaria de Educação	153.000,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			356.000,00